

PLANO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REMOTAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA LUCIANA BRUM-

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – Pr. 2020

O Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum, de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, considerando o atual cenário de pandemia mundial Covid – 19, seguindo as orientações da Organização Mundial da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde; a lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – Covid 19; O Decreto Municipal nº 027/2020 que determina a suspensão das aulas na Rede Pública Municipal de Ensino; a Medida Provisória nº 934/2020 que flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias efetivos de trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos.

Estabelece o Plano para a Realização das atividades Remotas no Centro Municipal de Educação Infantil Professora Luciana Brum, em decorrência da pandemia do Covid-19, que será iniciado no dia 20 de março de 2020, com prazo indeterminado para terminar.

Entende-se por atividades remotas, aulas não presenciais, planejadas e elaboradas pelas responsáveis dos alunos matriculados no CMEI Professora Luciana Brum, do berçário ao maternal, respeitando os decretos e as orientações de distanciamento social.

Essas atividades remotas devem dar continuidade ao processo de aprendizagem, de acordo com a faixa etária e os conteúdos do Currículo Básico da Educação, Projeto Político Pedagógico do CMEI, com uma linguagem adequada a cada faixa etária, respeitando seus limites e diferenças, devendo ser práticos e sequenciados.

Para cada turma de alunos do CMEI, será criado um grupo de whats app, onde os pais ou responsáveis receberão orientações sobre higiene, alimentação, sono, desfralde, pelas responsáveis das turmas, que farão o envio de atividades, vídeos, explicações e fazer o acompanhamento de desenvolvimento das atividades pelas crianças.

Serão entregues semanalmente atividades xerocopiadas, juntamente com material pedagógico necessário para o desenvolvimento das mesmas, como: pincel, tinta, cola, papel crepom, sulfite, papel EVA, e outros.

As atividades remotas terão caráter obrigatório a partir de 20 de março de 2020, devendo ser organizadas e direcionadas pela responsável da sala que planejou, validadas pela diretora do CMEI, antes de serem entregues aos alunos.

Será organizada a entrada dos pais ou responsáveis para receber e devolver as atividades dos alunos, com distanciamento, sendo obrigatório o uso de máscaras e utilização de álcool gel nas mãos. O recebimento e devolução das atividades serão controladas através de fichas assinadas pelos responsáveis.



Diretora

Dione Maria P. Amaral